

DECRETO Nº 000256/22 de 4 de Agosto de 2022

Renumerar o Decreto Municipal nº 252/2022 de 02/08/2022 tendo em vista duplicidade com o Decreto 252/2022 de 29/07/2022, que abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001417/21 de 6 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

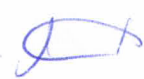
CERTIFICO QUE
O Documento de Nº DEC nº 256/2022
Foi publicado nesta data no mural deste.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS
Em 04/08/2022
Responsáveis _____

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 160.472,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E	MEIO AM
05.01	-	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E	AGRICULTURA
05.01.04.122.0110.2.501-3.1.90.94.00.00.00.00	-	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.438,00
07	-	SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS	
07.01	-	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	GERAIS
07.01.13.392.0170.2.740-3.3.90.39.00.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ	200,00
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.02	-	FUNDO MUNICIPAL DA	SAÚDE
08.02.10.301.0160.2.817-3.3.90.39.00.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ	157.834,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE DO	PREFEITO
02.01	-	GABINETE DO	PREFEITO
02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.14.00.00.00.00	-	DIÁRIAS CIVIL	200,00
05	-	SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E	MEIO AM
05.01	-	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E	AGRICULTURA
05.01.04.122.0110.2.501-3.1.90.11.00.00.00.00	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIV	2.438,00
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.02	-	FUNDO MUNICIPAL DA	SAÚDE
08.02.10.301.0160.2.817-3.1.90.04.00.00.00.00	-	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
08.02.10.304.0160.2.821-3.1.90.04.00.00.00.00	-	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
08.02.10.301.0160.2.818-3.1.90.04.00.00.00.00	-	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
08.02.10.301.0160.2.817-3.1.90.11.00.00.00.00	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIV	40.000,00
08.02.10.304.0160.2.821-3.1.90.11.00.00.00.00	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIV	15.000,00



08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02

-

FUNDO

MUNICIPAL

DA

SAÚDE

08.02.10.301.0160.2.818-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIV

42.834,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Agosto de 2022



Cleber Trenhago
Prefeito Municipal